

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO TRT5 - SAÚDE DE 30.04.2015

Aos trinta dias do mês de abril de 2015, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, situado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Edifício Coqueijo Costa, Nazaré, Salvador/Bahia, Gabinete da Presidência, foi iniciada a reunião às 10H12 do Conselho Deliberativo do TRT5 - Saúde, com a pauta abaixo anexada. I – SAPS – Levantamento das tarefas efetivadas pelo Dr. José Arnaldo. Inicialmente, Dr. José Arnaldo e André Liberato iniciam dando os informes. Dr. José Arnaldo informa que, desde o ano passado, vem trabalhando arduamente; O trabalho de execução no SAPS e demais setores envolvidos não acompanhava as deliberações, a exemplo do que ocorreu com a página do TRT5 – Saúde na internet. Na oportunidade, apresentou um layout prévio do site, pendente de homologação pelo SAPS e pela SECOM. No que tange à licitação da empresa de Auditoria, já foi concluída, tendo vencido a licitação a empresa de auditoria AUDICARE (Proc. 09.53.14.0311-35), com previsão de dois médicos; Dr. José Arnaldo sugeriu que no início seja utilizada a média de redução de 25% prevista no contrato para que atue 01 (um) médico auditor, podendo, no futuro, havendo necessidade, utilizar os dois médicos previstos no encaminhamento da licitação. Dra. Graça Boness ponderou que deveriam ser usados critérios técnicos para diminuição dos 25%; caso lá na frente o aumento do volume seja verificado, restabelecendo o número de dois; no que tange aos equipamentos de impressão das carteiras, já foram comprados e à disposição no setor da gráfica, estando ainda pendente o processo de aquisição dos plásticos das carteiras com o formato do TRT5-Saúde e adequações de logomarca; Dr. José Arnaldo irá à gráfica checar as informações; Dr. José Arnaldo ainda apresentou o endereço eletrônico do site <http://saude.trt5.jus.br> para que todos pudessem acessar e fazer suas considerações. Quanto ao convênio com o MPF através do PLAN ASSISTE foi tentado o credenciamento com as operadoras de Saúde para atendimento nacional (UNIMED FESP e o GAMA SAÚDE). Dr. José Arnaldo narrou os entraves surgidos com a CASSI e Caixa Saúde. Quanto à SEGUROS UNIMED narrou que esteve em São Paulo em reunião com 10 (dez) gerentes e que haverá uma resposta final em meados de maio com o envio da documentação pertinente, possibilitando o credenciamento para atendimento dos nossos usuários em todas as unidades da Federação, bem como a abertura das inscrições para a segunda e definitiva fase de implantação do TRT5-Saúde. Dr. José Arnaldo defendeu ser necessária

Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 16:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380878839.

uma definição de uma etapa prévia para a adesão à segunda fase, considerando que é importante um número mínimo de pessoas no plano para concretização do credenciamento com a SEGUROS UNIMED. Posteriormente, foi avisado que o contrato da PROMÉDICA foi prorrogado por 90 (noventa dias), razão pela qual seria interessante finalizar a primeira fase até maio, com o encerramento da adesão à primeira fase até o final do mês; Em seguida, haveria uma ratificação das adesões à segunda fase em relação aqueles que se inscreveram para a primeira fase já em andamento. O Conselho deliberou pela publicação: 1) da prorrogação do contrato da PROMÉDICA por 90 (noventa) dias; 2) da implantação da segunda fase do TRT5 - Saúde em até 90 (noventa) dias; 3) que os usuários de outros planos não devem sair dos seus planos originários até a implantação da segunda fase; 4) que não haverá mais transmutação automática dos que aderiram à primeira fase para a segunda, sendo necessária uma ratificação por quem já aderiu a primeira fase (com inclusão dos dependentes especiais) ou adesão para quem ainda não ingressou na primeira fase. Isso deverá ser objeto, inclusive, de alteração do regulamento; 5) não haverá suspensão do pagamento do auxílio médico hospitalar até a implementação da segunda fase do plano. Dr. José Arnaldo narrou quanto aos credenciamentos que muitos prestadores já fizeram adesão à segunda fase, estando pendentes alguns pequenos trâmites. Tarcísio afirmou já ter assinado algumas notas de empenho e externou sua preocupação com os altos valores de alguns deles, considerando para Marinho que ainda não há arrecadação suficiente. Já foram credenciados 47 (quarenta e sete) prestadores. Rogério perguntou se qualquer Clínica do País poderia se credenciar, tendo sido respondido que sim, visto que o edital de credenciamento se encontra devidamente publicado e em vigência. Dra. Graça Boness se prontificou a providenciar contato através do Presidente do TRT5 com a Santa Casa de Misericórdia, em busca de credenciamento. Tarcísio vai se articular para resolver algumas pendências de credenciamento. Foram aprovados 03 (três) atos a serem publicados pela Presidente do Conselho Deliberativo, que estão anexos: 1) o de número 3 que dispõe sobre o regulamento dos tratamentos seriados no âmbito do TRT5 – Saúde; 2) o de número 4 que dispõe sobre a alteração da tabela própria do TRT5 – Saúde; 3) o de número 5 que dispõe sobre a regulamentação do faturamento no âmbito do TRT5 – Saúde. André ainda apresentou a tabela AMB 92/CIEFAS 2000, tendo sido aprovada. Ficou deliberado que as informações relativas ao site serão atualizadas diretamente pelos SAPS. Marinho narrou que o TST encontrou dificuldades na contratação de empresas de contabilidade e, em razão disso concretizou

Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 16:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380878839.

tratativas com empresa de contabilidade Organização Silveira Contabilidade (documento anexo), em busca de segurança e controle, para garantir o correto gerenciamento do recurso. A empresa citada seria remunerada com a parte privada dos recursos e teria condição de verificar tudo o que for faturado, fazer o processo de contabilização, emitir guias e fazer o lançamento no gerenciador financeiro. O ciclo fecha com “atesto” do pagamento enviado pelo SAPS que será confrontado com os valores lançados no gerenciador financeiro. Marinho informou ainda que a conta do Banco do Brasil S/A foi aberta. Marinho e Dr. José Arnaldo foram conhecer a empresa e trouxeram para a comissão uma proposta formalizada, que se encontra anexa. A referida proposta apresenta R\$ 3.000,00 (três mil reais) de remuneração para a empresa. Marinho afirma ainda que será necessário adquirir um programa informatizado para o gerenciador financeiro que deve ter uma “interface” com a empresa de contabilidade e apresentou duas propostas: 1) o TRT5 – Saúde adquiriria a licença anual orçada em R\$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais); 2) Pagaria uma taxa mensal no valor de R\$1.483,30 (mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos). O Conselho aprovou a contratação da empresa de contabilidade, mas adiou a votação sobre o programa informatizado do gerenciador financeiro, considerando que alguns pontos ainda precisam ser esclarecidos em relação aos custos de consultoria e taxa mensal de manutenção. Marinho ainda externou preocupação com o gerenciamento de recurso privado, razão pela qual apresentou algumas formas de aplicação dos recursos, trazendo a LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O BB CP ADMINISTRATIVO SUPREMO FIC que após análise da comissão ficou aprovada (documento anexo). Tarcísio explanou que essa seria a única opção viável das que foram inicialmente trazidas (documento anexo), porquanto todas as outras exigem um aporte de valor em torno de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do qual o TRT5 – Saúde ainda não dispõe. Rogério externou dúvidas sobre o TRT5 – Saúde, tendo Tarcísio e Marinho dirimido-as com as informações de que a classificação e referência do CNPJ cadastrado obedeceu a uma situação diferenciada, com respaldo da Receita Federal e do Acórdão do TCU. Tarcísio trouxe informações sobre a reunião com os dirigentes do Saúde Caixa com a presença do Presidente do TRT5, mencionando que será possível fazer um acordo de reciprocidade em julho/agosto de 2016 para a utilização por nossos usuários da rede credenciada em todo o país. Já com a CASSI não será possível firmar o acordo por conta de problemas internos do plano citado. André defendeu a necessidade de apresentação de um fluxo para operacionalização interna, tendo sido deliberado que o traria para a próxima

Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 16:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380878839.

reunião. Rogério Fagundes externou sua preocupação com a tabela de valores apresentada (documento anexo), tendo sido informado que a rediscussão da tabela só seria feita 06 (seis) meses após a implantação do plano, conforme consta das atas anteriores. Foi determinado que todas as atas anteriores seriam repassadas para todos os membros do Conselho por meio do grupo L.CONSELHOSAUDE@TRT5.JUS.BR. Inconformado Rogério pede que sejam registrados seus protestos. A próxima reunião ficou agendada para o dia 06.05.2015 às 15:00horas. Ficou também determinado que Léa da SECOM e Rogério Salustiano da SETIC seriam sempre convocados para reunião do Conselho, a título de colaboração, apesar de não fazerem parte do grupo. Sem mais. Lista de presença anexa. Foi declarada encerrada a reunião às 12:36 horas, sendo ata assinada pela Presidente do Conselho Deliberativo do TRT5 - Saúde.

NÉLIA NEVES – Desembargadora Vice Presidente

Firmado por assinatura digital em 30/04/2015 16:33 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115043001380878839.